



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 06 de agosto de 2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/24

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00119408-86

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 126/2024

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
26	22853	ITRACONAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. <b>LOTE COM 100 UNIDADES.</b> OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	975	70,80
32	31822	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. <b>LOTE COM 100 UNIDADES.</b> OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	3.750	64,90

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA LOPES, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 17:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 08/08/2024, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11866019** e o código CRC **1C3ED189**.